

EDITAL

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**
- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- **SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 02/02/2026 até 14 horas do dia 19/02/2026.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h:30min. do dia 23/02/2026.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br.

Torna-se público que a Prefeitura de Riachão das Neves/Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, IMAGENS E DRONES A SEREM UTILIZADOS EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM RIACHÃO DAS NEVES/BA.**

2.2. A licitação será por menor preço por LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE:

A Súmula nº 247 do TCU determina que: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Grifos Nossos).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, sob pena de inabilitação.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante.
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- j) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Anexo XI.
- b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – anexo XII.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

4.3. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento**, em conformidade com o disposto no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021. Tal ordenamento foi adotado com o objetivo de conferir maior segurança jurídica ao certame, possibilitando que apenas os licitantes previamente habilitados participem das fases subsequentes.

5.2. A antecipação da habilitação tem como objetivo a racionalização do procedimento licitatório, ao evitar a análise de propostas de licitantes que não atendam aos requisitos legais, técnicos e fiscais exigidos no edital. Com essa medida, busca-se proporcionar maior eficiência, economicidade e celeridade ao processo licitatório, alinhando-se aos princípios que regem a Administração Pública, tais como a eficiência, a transparência e a legalidade. Ao realizar a habilitação previamente, a Administração assegura que apenas propostas de licitantes qualificados sejam consideradas, otimizando o tempo e recursos destinados à avaliação e julgamento das propostas, além de reduzir o risco de paralisações ou

questionamentos futuros. Dessa forma, o procedimento licitatório se torna mais ágil, evitando a dilação de prazos e proporcionando uma melhor alocação dos recursos públicos.

5.3. A antecipação da habilitação também contribui significativamente para a transparência do procedimento licitatório, uma vez que possibilita à Administração ter conhecimento prévio sobre a regularidade jurídica, fiscal, técnica e financeira dos licitantes. Isso fortalece a segurança e a integridade do certame, permitindo uma análise mais aprofundada e criteriosa dos interessados, antes mesmo da avaliação das propostas. Ao garantir que os participantes cumpram todas as exigências legais e regulamentares desde o início do processo, a Administração não só aumenta a confiança no processo licitatório, mas também minimiza o risco de contestações e questionamentos posteriores. Além disso, essa prática promove um ambiente mais seguro e confiável, tanto para os órgãos públicos quanto para os licitantes, assegurando que apenas empresas devidamente regularizadas possam competir no certame, o que reforça a competitividade e a legitimidade do processo.

5.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos neste edital e proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Os lances serão enviado pelo sistema da BLL.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos licitantes serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro antes da disputa. E para os licitantes após o encerramento do envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os seguintes campos:

a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso.

b) Marca e modelo.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.6. A empresa deverá ENVIAR proposta em papel timbrado em conjunto com a documentação de habilitação:

a) Descrição do objeto contendo tabela de especificação do Termo de Referência.

b) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso.

c) Marca e modelo.

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

e) O prazo de validade da proposta.

f) Será exigida a garantia da proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em percentual não superior a 1% do valor estimado para a contratação, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96 que deverá ser enviado junto a proposta de preço inicial.

f.1. A licitante arcará com os custos da garantia da proposta.

f.2. A garantia da proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta, cabendo à licitante.

f.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

f.4. A garantia da proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

f.5. A garantia da proposta poderá converter-se em garantia de execução do contrato, devendo

ser complementada, quando necessário.

f.6. O licitante deverá enviar junto a garantia de proposta o comprovante de pagamento.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pela pregoeira

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá a pregoeira desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2. Serão desclassificadas a proposta que:

- a) A proposta que o licitante se identificou no sistema da BLL.
- b) não atendam às exigências do edital e seus anexos.
- c) apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa).
- d) não apresentarem marca dos produtos cotados no momento de seu cadastramento.
- e) apresentarem marca que não atende a descrição do termo de referência.**
- f) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- g) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. **Os lances formulados deverão indicar MENOR PREÇO.**

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.6. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.8. **Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**

9.9. **Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**

9.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do MENOR PREÇO de lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará a ordem de classificação dos valores.

10.7. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício de qualquer das etapas, caso nenhum licitante classificado nas etapas de lances atender às exigências de habilitação.

10.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após marcação de novo horário e data comunicados pela Pregoeira aos licitantes na

plataforma BLL.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado.

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas ou lances serão reclassificadas, na qual o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes.

12.12. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação jurídica

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

e) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Certidão específica da junta comercial emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.4. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação; Demonstração de que possui em seu quadro, profissional responsável técnico, Engenheiro civil, Engenheiro Eletricista ou técnico eletricista devidamente registrado no respectivos conselho para os itens solicitados juntamente com a sua certidão do CREA ou sua CRT.

a.1) Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros Documentos:

- a) Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCLJ - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).
- b) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VI.
- c) Declaração de que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- d) Declaração de enquadramento do porte da empresa.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Depois de declarado o vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifesta a intenção de recorrer, motivadamente de forma sucinta (indicando contra quais decisões pretende recorrer e os motivos) no prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, em campo através da opção “MANIFESTAÇÃO DE RECURSO” no sistema eletrônico.

15.3. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- a) Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.4. Os recursos deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis.

15.5. As contrarrazões deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis, a contar após o termino do prazo de apresentação da razão.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema da BLL.

15.11. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente contratação ocorrerá dotação orçamentária abaixo:

- **UNIDADE: 02.08.000** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- **ATIVIDADE: 2.063** – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO
- **ATIVIDADE: 2.069** – GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS
- **FONTE:** 15001002, 16000000, 1621
- **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de até 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, para as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 deste edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5. Será aplicada a sanção e impedimento de licitar e contratar às infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII item 16.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de multa, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

18.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica no sistema da BLL.

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19. DA GARANTIA

19.1. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Somente da Proposta de Preços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bll.org.br.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- d) ANEXO IV - Declaração de instalação, equipamentos e pessoal técnico especializado
- e) ANEXO V - Declaração de conhecimento das informações e locais
- f) ANEXO VI - Declaração de que não emprega menor de idade
- g) ANEXO VII - Declaração que atende aos requisitos de habilitação
- h) ANEXO VIII - Declaração que atende PCD
- i) ANEXO IX - Declaração de enquadramento
- j) ANEXO X - Modelo de proposta Inicial/Final Termo de Adesão – BLL
- k) ANEXO XI - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão da BLL
- l) ANEXO XII - Custo pela utilização do sistema
- m) ANEXO XIII – Declaração de Idoneidade

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão das Neves/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riachão das Neves/Bahia, 02 de fevereiro de 2026.

MOAB NASCIMENTO DE SANTANA
PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, IMAGENS E DRONES A SEREM UTILIZADOS EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM RIACHÃO DAS NEVES/BA.

LOTE I					
SONORIZAÇÃO E LED					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Locação de sonorização profissional de pequeno porte: com equipamento de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de pa e monitor; 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com rever e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores. com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de cd player; 01 mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 04 microfones para uso diversos com pedestais, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa.	Diárias	20	R\$ 5.230,75	R\$ 104.615,00
2	Locação de sonorização profissional de médio porte: 08 caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 08 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de pa; 01 divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits;	Diárias	20	R\$ 13.667,98	R\$ 273.359,60

	08 canais compressores/limitadores. com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de cd player; 02 mixing console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster lr, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 05 equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de side fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes).				
3	Locação de sonorização profissional de grande porte: 01 console digital digidesign venue, 01- processador de sistemas dolby lake, 01- processador de sistemas dbx 260 p/ o front fill, 01- eq gráfico klark teknik dn 370, 01- cd player numark mp 102 mp3, 01 - zero tron pl 1200, 01- main power 5000 inter trafo, 20 - caixas ls audio 210, 04 - caixas ls audio 208, 24 - caixas ls audio 218 sub, 04- caixas ls audio 110 p/ front fill, 06- racks de potencias c/amplificadores machine cada um com 01psl 7400 e 01 mpx 3400 e 01 mpx 1400 para o p.a, 01- rack de potência c/amplificadores machine 01psl 6400 01 psl 3400 e 01 psl 1400 para o front fill, cabos e conexões para ligar o sistema monitor 01 - console digital yamaha pm5d 48 ch., 01- processador de sistemas dbx drive rack 260 p/ side fill, 01 - eq gráfico machine ge 230, 01 - dvd player, 01 - pentacústica pc 3000ª, 01 – rack de potência c/amplificadores machine 01 psl 7400 01 psl 5400 e 01 psl 1400 p/ side fill, 01 - sistema de side fill com 08 caixas ls audio 208 e 04 caixas ls audio 215, 01 - sistema de fones com 01 power player pro8 de 8 vias e 01 power player pro xl de 4 vias 10 fones porta pro koss com cabos para ligar o sistema, 02 shurepsm 600 com body pack p6t com earphone scl5, 01 - pentacústica pc	Diárias	20	R\$ 35.687,33	R\$ 713.746,60
4	Sistema de sonorização (pa 4x4 backline reduzido): 8 caixas acústicas line array 900 wrms, sendo, 2 falantes 10 + 1 ti com bumper de elevação; 8 caixas acústicas sub 218 2000 wrms, sendo, 2 falantes 18"; 1 amplificação para caixas; 1 mesa de som digital 16 canais/8 auxiliares; 1 processador digital; 2 monitores/retornos 112, sendo, 1 alto falante + 1 drive ti; 6 microfones para voz com fio; 1 microfone para voz sem fio; 6 pedestais para microfone; 10 cabos xlr m/f em tamanhos variados; 6 cabos p10/p10 mono tamanhos variados; 2 direct box passivo.	Diárias	30	R\$ 4.533,20	R\$ 135.996,00
5	Sistema de som de repetição de sinal (delay): para eventos de grande porte em área aberta que necessita de grande cobertura e preenchimento sonoro - 8 caixas acústicas line array 1355 wrms – passivo - (delay - l/r) 4 drivers high neodimium, 4 alto-falantes de 5 mid-high neodimium, 2 alto- falantes de 10 low-mid neodimium - resposta em frequência por via (± 3 db) - high: 3,5 khz ~ 18 khz - mid- high: 300 hz ~ 7 khz, low-mid:	Diárias	20	R\$ 7.928,78	R\$ 158.575,60

	75 hz ~ 2 khz ajustes de frequência crossover (l-riley, 24 db/oitava- high: 4 khz ~ out - mid-high: 750 hz ~ 4 khz - low-mid: 100 hz ~ 750 hz; 4 caixas acústicas sub 1600 wrms - passivo - (delay - l/r) - 2 alto-falantes de 18" (800 wrms de potência - cada); amplificação para o sistema; processador/gerenciador digital de 2 entradas e 6 saídas; 2 torres de delay montadas em estrutura de alumínio q-30.				
6	Sistema de sonorização: sistema de sonorização, contendo: 3 a 24 graves;06 a 16 lines por torre; 02 mesas de som digitais com mínimo de 32 canais; Amplificação e sistema compatível com as atrações locais e regionais.	Diárias	20	R\$ 6.151,18	R\$ 123.023,60
7	Sistema de som corporativo composto por 02 caixas ativas tipo jbl ou similar, com pedestal em sistema giratório até 90° e alto-falante de 12" com potência mínima de 400 w rms e driver de 90 w, acompanhadas de 02 cabos de rede. 02 cabos de sinal, 01 cabo de alimentação ac, 03 cabos xlr de 5 metros, 02 microfones e 01 console de 06 canais. incluindo montagem, testes, operação quando necessário, suporte técnico durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos.	Diárias	100	R\$ 881,82	R\$ 88.182,00
8	Sistema de sonorização para postes: 10 caixas com cabeamento e aparelhos.	Diárias	20	R\$ 4.997,75	R\$ 99.955,00
9	Painel de led: painel de led grande porte 8mx4m; sistema de painel de led com 32m² voltada para shows de grande porte, palestras, standes e com diversas outras finalidades.	Diárias	20	R\$ 9.166,20	R\$ 183.324,00
10	Painel de led Outdoor: telão de led alta qualidade (P4/P5/P10), 5mx3m = 15 metros com torres em alumínio Q30 para fixação.	Diárias	20	R\$ 4.540,87	R\$ 90.817,40
11	Painel de led de alta definição M2: painel ph 3.9mm, resolução em mm 3,02mm, tipo de led smd 3 em 1, brilho 2.400 lumes. Consumo 1.800(hz).	Diárias	20	R\$ 1.089,05	R\$ 21.781,00
VALOR DO LOTE				R\$ 1.993.375,80	
LOTE II					
ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Iluminação cênica/decorativa para eventos: principalmente para aplicação em elementos de comunicação visual diversos, tais como, backdrops, totens e afins, 6 refletores par led rgb 3w.	Diárias	20	R\$ 3.688,00	R\$ 73.760,00
2	Locação de iluminação de médio porte: até 16 refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 racks dimmers com 12 canais; cabos e	Diárias	20	R\$ 10.759,25	R\$ 215.185,00

	conexões; de sistema de moving light spot 250 (10 unidades); 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. Atendendo o rider técnico da atração.				
3	Locação de iluminação de grande porte: 01 mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores dmx separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; até 36 refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 canhões seguidores; 02 máquinas de fumaça; de sistema de moving light spot 250 (24 unidades); 20 refletor par led ;03 racks dimmers com no mínimo 12 canais cada; cabos e conexões; gelatinas com cores variadas; 06 refletores elipsoidal 1000 watts. Atendendo o rider técnico da atração.	Diárias	20	R\$ 20.213,64	R\$ 404.272,80
VALOR DO LOTE				R\$ 693.217,80	
LOTE III					
ESTRUTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Locação estande básico: paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado octanorme e fechamento com painéis TS branco gelo.	Metro Quadrado	1.000	R\$ 361,03	R\$ 361.030,00
2	Locação estande climatizado com vidro: paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 demalha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco com iluminação e ar condicionado split e vidro frontal em forma de meia parede.	Metro Quadrado	1.000	R\$ 1.354,14	R\$ 1.354.140,00
3	Locação piso easyfloor plus emborrachado: de plástico polipropileno de alta resistência e impacto superfície antiderrapante e de fácil limpeza, modular e intertravados com encaixe de travamento tipo T reforçado com travas e rampas. Usado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações para cobrir ambientes como gramado, asfalto e terrenos substituindo o uso de carpete ou outros pisos sem acabamento.	Metro Quadrado	3.000	R\$ 64,02	R\$ 192.060,00
4	Locação praticável telescópio em plataformas de alumínio: com dimensões e medidas padrão do piso de 2,00m x 1,00m e alturas variáveis de 0,40m a 0,80m. revestido compensado naval de 20mm.	Unidade	100	R\$ 143,80	R\$ 14.380,00
5	Locação piso regulável: 2,20m x 1,60m altura 0,50m à 1,96m: construído em ferro galvanizado de alta resistência revestido compensado naval 20mm de fácil montagem através de	Metro Quadrado	2.000	R\$ 91,27	R\$ 182.540,00

	sistema de engate rápido que dispensa chaves de parafusos capacidade de carga de até 600 kg/m². Pés redondos e mãos francesas no ferro chato com guarda corpo e escadas.				
6	Locação ground alumínio P-30: estrutura treliça em alumínio de alta resistência para execução de montagens de acordo com projetos.	Metro	1.200	R\$ 44,52	R\$ 53.424,00
7	Locação ground alumínio P-50: estrutura reforçada em treliça em alumínio de alta resistência para execução de montagens de acordo com projetos.	Metro	100	R\$ 60,42	R\$ 6.042,00
8	Locação backdrop 3,00m x 2,00m: estrutura em ground de alumínio, com sapata e suporte de fixação.	Diárias	30	R\$ 1.081,53	R\$ 32.445,90
9	Locação backdrop 5,00m x 3,00m: estrutura em ground de alumínio, com sapata e suporte de fixação.	Diárias	30	R\$ 2.284,95	R\$ 68.548,50
10	Locação pórtico em estrutura de alumínio P-30 medindo 8,20m x 4,90m: com 4 pés de 3,00m com sapatas e espaçamento de 1,00m nas duas laterais, conectados com corner block e grepo.	Unidade	12	R\$ 9.044,12	R\$ 108.529,44
11	Locação disciplinador 2,00m x 1,00m com no mínimo 1,10m de altura: modelo intertravados, em estrutura tubos galvanizados de ferro, acabamento superior sem ponteiras.	Unidade	1.200	R\$ 45,11	R\$ 54.132,00
12	Locação fechamento metálico medindo 2,10m de comprimento por 2,10m de altura: sendo os mesmo em placas metálicas galvanizados com travessa de fixação e sem pontas de lanças, portões para saídas de emergências, de acordo com padrão ABNT.	Metro	2.500	R\$ 43,75	R\$ 109.375,00
13	Locação de elevador de polícia: para polícia com 01 degrau, assento e cobertura.	Diárias	30	R\$ 1.229,59	R\$ 36.887,70
14	Locação toldo 3,00m x 3,00m em aço galvanizado: apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Diárias	200	R\$ 351,77	R\$ 70.354,00
15	Locação toldo 5,00m x 5,00m em aço galvanizado: apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Diárias	300	R\$ 844,36	R\$ 253.308,00
16	Locação toldo 10,00 x 10,00m em aço galvanizado: apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Diárias	400	R\$ 1.805,31	R\$ 722.124,00
17	Locação lonas de fechamento lateral 5,00m x 3,00m lona branca: antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com	Diárias	200	R\$ 213,98	R\$ 42.796,00

	proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.				
18	Locação lonas de fechamento lateral 10,00m x 3,00m lona branca: antimoho, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	Diárias	200	R\$ 253,75	R\$ 50.750,00
19	Locação cobertura especial em alumínio P-30: em treliça de alta resistência, apoiado em altura de no mínimo 2,50m e máximo de 5,00m, coberto com lona branca, antimoho, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Metro Quadrado	1.000	R\$ 193,21	R\$ 193.210,00
20	Locação palco coberto 5,00m x 5,00m estrutura em alumínio P-30: com formato duas águas, com pé direito de 5,00m a partir do chão, piso/tablado de 5,00m x 5,00m em compensado naval com altura de 1,80m, com fly nas laterais para pendurar caixas som, coberta com lona antichamas, fechamento nas laterais e fundo com tela ortofônica, escada.	Unidade	20	R\$ 6.582,70	R\$ 131.654,00
21	Palco de médio porte 12mx10m: locação de palco, medindo 12mx10m em box Truss com alumínio Q30, com cobertura em lona branca antichamas e piso de compensado naval 18mm e altura de 1,80 metros.	Diárias	20	R\$ 15.196,00	R\$ 303.920,00
22	Locação palco coberto 18,00m x 12,00m estrutura em alumínio P-30: com formato duas águas, com 12,00m de boca de cena/largura, 18,00m de profundidade, com pé direito de 6,00m a partir do chão, piso/tablado de 18,00m x 12,00m em compensado naval com altura de 2,00m, com fly laterais para pendurar caixas som, cobertura em lona antichamas, fechamento nas laterais e fundo com tela ortofônica, escada e 01 house mix coberta de 5,00m x 5,00m.	Unidade	20	R\$ 19.447,59	R\$ 388.951,80
23	Locação de módulo habitável banheiro sanitário padrão 06 vasos: com forração termo acústica total, medindo 6,00 x 2,44 x 2,90m com 02 janelas basculantes, 03 pontos de iluminação, 01 porta de acesso, 06 vasos sanitários, 02 mictórios, 03 lavatórios e toda instalação elétrica e hidráulica até a saída da unidade. (Incluso mobilização e desmobilização no perímetro da cidade. Por conta do contratante área limpa, plana e desimpedia, ligação externa do equipamento a rede de energia, aterramento, água e esgoto.)	Unidade	10	R\$ 5.754,38	R\$ 57.543,80
24	Locação de módulo habitável banheiro PNE (portado de necessidade especiais): com forração termo acústica total, medindo 6,00 x 2,44 x 2,90m com divisória no interior perfazendo três ambientes masculino, feminino e PNE, com 03 entradas individuais devidamente identificadas e toda instalação elétrica e hidráulica até a saída da unidade: Lado Masculino com 01 janela basculante, 01 pontos de iluminação, 01 porta de acesso, 01 vaso sanitário, 02 mictórios, 01 lavatórios; Lado Feminino com 01 janela basculantes, 01	Unidade	6	R\$ 6.599,31	R\$ 39.595,86

	ponto de iluminação, 01 porta de acesso, 02 vasos sanitários, 01 lavatório; Lado PNE com 01 janela basculantes, 01 ponto de iluminação, 01 porta de acesso, 01 vasos sanitários especial, 01 lavatório e Ser adaptado para portadores de necessidades especiais conter barras laterais de apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso. (Incluso mobilização e desmobilização no perímetro urbano. Por conta do contratante área limpa, plana e desimpedia, ligação externa do equipamento a rede de energia, aterramento, água e esgoto.)				
25	Cabine sanitária para deficiente: com paredes laterais confeccionadas em polietileno de alta densidade, porta e contra marcos confeccionado em fiber glass, com indicador “ocupado/livre”, tranca embutida, mictório anti- respingo, assento do vaso e papelreira em plástico rígido, tanque de dejetos em polietileno com capacidade para 180 litros, teto translúcido em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, funcionando por um sistema de vácuo- pressão e injeção de química biodegradável, bactericida e desodorante. Medindo 1,60 x 1,60 x 2,20 metros. Incluir no valor a sucção.	Unidade	50	R\$ 561,41	R\$ 28.070,50
26	Cabine sanitária comum (locação fixa para uso em feiras-livres) com paredes laterais confeccionadas em polietileno de alta densidade, porta e contra marcos confeccionado em fiber glass, com indicador “ocupado/livre”, tranca embutida, mictório anti- respingo, assento do vaso e papelreira em plástico rígido, tanque de dejetos em polietileno com capacidade para 227 litros, teto translúcido em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, funcionando por um sistema de vácuo- pressão e injeção de química biodegradável, bactericida e desodorante.medindo 1,20 x 1,20 x 2, 20 metros. Incluir no valor a sucção.	Unidade	400	R\$ 510,53	R\$ 204.212,00
VALOR DO LOTE				R\$ 5.060.024,50	
LOTE IV					
GERADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Gerador de 180kva: Locação de gerador de energia de 180kva com tratamento acústico, 220v/127v, incluindo instalação completa, testes prévios, disponibilização de painel de distribuição, cabeamento adequado, aterramento, equipe técnica para operação e monitoramento durante todo o evento, assim como desmontagem e retirada após o encerramento, sendo o abastecimento de combustível de responsabilidade da contratante.	Diárias	20	R\$ 3.921,11	R\$ 78.422,20
2	Gerador de 250kva: Locação de gerador de energia de 250kva com tratamento acústico, 220v/127v, incluindo instalação,	Diárias	20	R\$ 5.050,48	R\$ 101.009,60

	testes, disponibilização de painel de distribuição, cabeamento adequado, aterramento, equipe técnica para operação e supervisão durante todo o evento, bem como desmontagem e retirada após o encerramento, sendo o abastecimento de combustível de responsabilidade da contratante.				
VALOR DO LOTE				R\$ 179.431,80	
LOTE V					
DRONE E IMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Câmera de cinema 4k Black Magic diária do equipamento com o operador.	Unidade	10	R\$ 2.533,33	R\$ 25.333,30
2	Drone Mavic 6k 2S, diária do equipamento com o operador.	Unidade	10	R\$ 2.823,45	R\$ 28.234,50
3	Câmera fotográfica Canon R6 Mark 3, diária do equipamento com o operador.	Unidade	10	R\$ 1.951,59	R\$ 19.515,90
4	Totem digital touch de 65 polegadas, diária do equipamento com o operador.	Unidade	10	R\$ 1.888,95	R\$ 18.889,50
5	Confecção e desenvolvimento de artes para divulgação de evento.	Unidade	10	R\$ 440,09	R\$ 4.400,90
6	Edição de vídeo simples.	Unidade	10	R\$ 1.291,67	R\$ 12.916,70
7	Edição de vídeo médio.	Unidade	10	R\$ 1.728,05	R\$ 17.280,50
8	Edição de vídeo alta.	Unidade	10	R\$ 2.844,96	R\$ 28.449,60
9	Transmissão do evento para painel de led em evento diária.	Unidade	10	R\$ 2.775,21	R\$ 27.752,10
VALOR DO LOTE				R\$ 182.773,00	

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3. O presente objeto trata-se de fornecimento de produtos, trata-se de uma entrega parcelada de bens duráveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos Estudos Técnicos Preliminares, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

4.2. Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação haverá necessidade da indicação de marca(s) e modelo(s).

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. As empresa arrematantes serão convocadas para apresentarem proposta reformulada conforme Edital.

4.5. Poderá ser exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros. A pregoeira informará no Chat da plataforma no final da sessão de licitação.

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.2. Caso seja exigido a amostras, deverá ser apresentado amostras de cada um dos produtos licitados, a serem entregues na Depósito Municipal – Praça Borges Centro, no Mercado Municipal, nesta Cidade, a fim de que estas possam ser apreciadas pela Comissão Especial Fiscalizadora, a ser designada em ato próprio.

4.6. Garantia:

a) **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

b) **Garantia da Proposta:** Será exigida a garantia da proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em percentual não superior a 1% do valor estimado para a contratação, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96 que deverá ser enviado junto a proposta de preço inicial.

4.7. **Conformidade com Normas Técnicas e Legais:** Os itens devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, além de respeitar legislações pertinentes, como as normas ambientais e de acessibilidade. É fundamental que os fornecedores apresentem certificações que comprovem a conformidade dos produtos com as regulamentações vigentes.

4.8. **Propostas Financeiras:** As propostas apresentadas pelos fornecedores devem ser transparentes e competitivas, respeitando o princípio da economicidade. As cotações devem ser adequadas ao mercado, permitindo uma análise comparativa que vise à melhor relação custo-benefício. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos.

4.9. **Capacidade de Fornecimento:** Os prestadores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque. A experiência prévia em fornecimentos semelhantes é um diferencial importante a ser considerado na seleção dos fornecedores.

4.10. **Conformidade com Normas Técnicas e Legais:** Os materiais e serviços devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, além de respeitar legislações pertinentes, como as normas ambientais e de acessibilidade. É fundamental que os fornecedores apresentem certificações que comprovem a conformidade dos produtos com as regulamentações vigentes.

4.11. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os Serviços/fornecimentos deverão ser iniciados/entregues conforme necessidade da Secretaria Solicitante, e após a emissão da ordem de serviço/fornecimento.

a) Localidade (onde os serviços serão executados):

Compõe os locais de execução: sede ou zona rural do município, em local a ser designado na ordem de serviço da Secretaria Municipal demandante.

c) Dias e horários da entrega:

Os serviços deverão ser executados em horários que serão especificados na ordem de serviço da Secretaria Municipal. Endereço.

d) Prazo de execução:

15 (quinze) dias levando-se em consideração o período dos serviços e fornecimentos.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A contratação terá vigência até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de **JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO.

b) Critério de julgamento pelo Menor Preço por LOTE.

7.2. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

e) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Certidão específica da junta comercial emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação; Demonstração de que Possui em seu quadro, profissional responsável técnico, Engenheiro civil, Engenheiro Eletricista ou técnico eletricista devidamente registrado no respectivos conselho para os itens solicitados juntamente com a sua certidão do CREA ou sua CRT.

a.1) Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros Documentos:

e) Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCLJ - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).

- f) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – modelo no anexo VI.
- g) Declaração de que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- h) Declaração de enquadramento do porte da empresa.
- i) Declaração de Idoneidade.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE: 02.08.000** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- **ATIVIDADE: 2.063** – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO
- **ATIVIDADE: 2.069** – GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS
- **FONTE:** 15001002, 16000000, 1621
- **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

9.1. CONTRATADA:

9.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.1.2. A responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos.

9.1.3. Os itens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/1990.

9.1.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

9.1.5. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta) horas antecedente à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.1.10. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.1.11. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2. CONTRATANTE:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.2.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.2.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos

9.2.11. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.2.12. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2.13. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará as especificações constantes desse termo de referência.

10.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não entregou os materiais e ou serviços acordados.
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
- c) deixar de fornecer os materiais e serviços exigidos para a execução do contrato, com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.3. Do recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.4. Liquidação

- a) A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O vencimento;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar.

c) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

e) A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Prazo de pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.6. Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. Antecipação de pagamento: Não é permitida a antecipação de pagamento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, Lei nº 14.133/2021).

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d) Multa:

d.1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado na implantação do link, sobre o valor da total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

d.2. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total do contrato.

d.3. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021)

11.5. Todas as sanções previstas neste Termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no e parágrafos do art. 158 caput da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,

observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021)

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

12.5. O fiscal setorial do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.6. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

12.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal setorial do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.8. O fiscal setorial do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

12.10. O fiscal setorial do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

12.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.19. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

12.20. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.21. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 designam-se os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução contratual:

- a) **RAPHAEL DE SANTANA COSTA**, designado conforme a portaria nº **490/2025** para gestor de contratos.
- b) **CIRLEIDE PEREIRA BASTOS MARTINS**, matrícula nº 38964, designada conforme a **portaria nº 530/2025**, para fiscal de contrato.

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, com data base vinculada à data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$

- Onde:
- R = valor do reajuste;
- I = índice IPCA mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
- Io = índice do IPCA mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
- Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

13.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, o CONTRATANTE aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

13.4. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou por apostilamento.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Necessidade de Reequilíbrio: Se, durante a execução do contrato, ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de efeitos incertos, que impliquem aumento significativo nos custos da CONTRATADA, ou em caso de modificações unilaterais que alterem as condições de execução do contrato, será facultado à CONTRATADA solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no princípio da justiça contratual e da manutenção do equilíbrio entre as partes.

14.2. Solicitação de Reequilíbrio: A CONTRATADA deverá solicitar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro à CONTRATANTE, apresentando a justificativa detalhada, incluindo a comprovação dos fatores que motivaram a necessidade de reequilíbrio, como aumento de custos de insumos, encargos públicos ou eventos que afetem diretamente a execução dos serviços. A solicitação deverá ser acompanhada de documentação comprobatória dos custos ou preços impactados, a ser analisada pela Administração Pública.

14.3. Análise da Solicitação de Reequilíbrio: A CONTRATANTE, após receber a solicitação da CONTRATADA, realizará a análise técnica e econômica dos documentos apresentados, verificando a real necessidade de ajuste, e poderá realizar diligências, perícias ou auditorias, conforme necessário, para garantir a correção do pleito de reequilíbrio.

14.4. Acordo sobre o Reequilíbrio: Caso seja constatada a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE e a CONTRATADA acordarão sobre os ajustes a serem realizados, que poderão envolver a revisão do valor contratual ou a alteração de outros termos do contrato, de modo a restabelecer o equilíbrio entre as partes.

14.5. Possíveis Ajustes: Os ajustes poderão envolver a revisão dos preços contratados;

14.6. Condições para Concessão de Reequilíbrio: O reequilíbrio só será concedido se comprovado que as causas que geraram os custos adicionais não são de responsabilidade da CONTRATADA e que as mesmas são imprevisíveis ou de impacto não controlável pelas partes.

14.7. Efeitos do Reequilíbrio: Caso o reequilíbrio seja concedido, o valor do contrato será reajustado conforme os ajustes acordados entre as partes, devendo ser formalizado por meio de termo aditivo. A CONTRATADA não poderá pleitear valores retroativos à data do evento que gerou a solicitação de reequilíbrio, salvo disposição expressa para o contrário.

14.8. Não Concessão do Reequilíbrio: Se a análise da solicitação de reequilíbrio resultar na negativa da concessão, a CONTRATANTE deverá fundamentar a sua decisão e comunicar à CONTRATADA, podendo, caso haja discordância, a CONTRATADA buscar a revisão judicial do ato.

15. RESCISÃO

15.1. Em conformidade com o que dispõe nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, as partes devem observar os procedimentos e as consequências previstos em lei e no contrato, inclusive quanto à responsabilidade pelos pagamentos dos serviços já executados e ao ressarcimento de despesas diretas e indiretamente incorridas pela contratada até a data da rescisão.

15.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 138, inciso I e II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

1.1. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, IMAGENS E DRONES A SEREM UTILIZADOS EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM RIACHÃO DAS NEVES/BA, deverá obedecer no que couber as seguintes normas:

- a) Lei 14.133/2021.
- b) IN SEGES nº 058/2022, em seu Art. 3º, Inciso I

2. REQUISITANTE

➤ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Riachão das Neves/Bahia.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, Estado da Bahia, realiza diversos eventos ao longo do ano, tais como festividades culturais, esportivas, educacionais e comemorativas. Esses eventos são de grande importância para a comunidade, promovendo a integração social, a cultura local e o lazer dos moradores. A contratação de uma empresa especializada assegura que a estrutura necessária para esse evento seja disponibilizada de forma adequada e segura.

Empresas especializadas em fornecimento de estrutura para eventos possuem experiência e expertise na montagem e organização de diferentes tipos de eventos. Isso garante que a infraestrutura oferecida, como tendas, palcos, sistemas de som e iluminação, e outros seja de alta qualidade, atendendo aos padrões de segurança e funcionalidade exigidos.

A contratação de uma empresa externa permite que a montagem e desmontagem das estruturas sejam realizadas de forma rápida e eficiente, minimizando o tempo de preparação e reduzindo possíveis transtornos para a comunidade e para a administração Municipal. Isso é particularmente importante para eventos de grande porte ou que requerem uma logística complexa. Sobre tudo, a organização de eventos requer a conformidade com diversas normas de segurança para garantir a integridade física dos participantes. Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico e os equipamentos necessários para assegurar que todas as estruturas montadas estejam em conformidade com as regulamentações vigentes, prevenindo acidentes e garantindo a segurança dos presentes.

Diante desses pontos, fica clara a necessidade da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de estrutura para o evento em questão, garantindo assim a qualidade, segurança e eficiência na realização dos diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Riachão das Neves /BA

Diante dos fatores descritos, justifica-se, portanto a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, IMAGENS E DRONES A SEREM UTILIZADOS EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM RIACHÃO DAS NEVES/BA.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos desta contratação são fundamentados na necessidade de selecionar a solução mais adequada que atenda ao interesse público, priorizando critérios e práticas de sustentabilidade, qualidade, e desempenho, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, e observando legislações e regulamentações específicas aplicáveis. A busca por soluções eficazes que alinhem eficiência à sustentabilidade ambiental, econômica e social, bem como a qualidade e desempenho dos serviços de assessoria e consultoria, é essencial para o sucesso e a viabilidade da contratação:

- a) Requisitos Gerais: A contratada deverá possuir experiência comprovada do presente objeto conforme a Lei 14.133/2021.
- b) Requisitos Legais: A contratada deve estar em conformidade com todas as exigências legais para a execução do objeto e não possuir restrições que impeçam sua habilitação em processos licitatórios, em alinhamento ao Art. 14 da Lei 14.133/2021.
- c) Requisitos de Sustentabilidade: É imprescindível que a solução proposta esteja alinhada com práticas sustentáveis, buscando minimizar impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos. A contratada deverá apresentar metodologia que incorpore critérios de sustentabilidade, tais como eficiência energética, redução de resíduos e otimização de processos, conforme previsto no Art. 12, XII da Lei 14.133/2021.
- d) Requisito da Proposta: a licitante deverá ofertar proposta de todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública, de forma a atender aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Depois de analisar possíveis soluções para resolver o problema acima definido observamos que não há outra alternativa, senão a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços, como abaixo indicado:

Aquisição dos itens – Adquirir em definitivo todos os itens descritos no DFD e neste ETP. Esta solução embora aparente ser uma boa opção, porém esbarra em situações adversas, como:

- a) O alto custo da aquisição
- b) A guarda é outro empecilho, tendo em vista que cada item tem uma forma adequada de acomodação e a estocagem de forma incorreta, acarretaria prejuízos aos equipamentos.

A manutenção dos itens pode se tornar um problema, pois ensejará um contrato para manter tudo em pleno funcionamento quando os mesmos apresentarem quaisquer defeitos e ainda a desatualização/defasagem normal dos itens, especificamente aos eletrônicos, considerando a rápida evolução da tecnologia.

Além disso existe a necessidade de contratação espaço físico e profissionais para cuidar dos do itens.

Formalização de procedimento licitatório – Iniciar um processo licitatório para licitar empresa especializada para locação dos itens em questão, se demonstra a maneira mais segura diante da necessidade de serviços específicos para atender às necessidades da administração.

Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atende diretamente à demanda proposta da Secretaria, uma vez que todos os itens nela presentes foram inseridos baseados nas demandas/necessidades do município, eximindo demais custos com manutenção e armazenagem, sem contar na segurança que a contratação de Empresas especializadas em fornecimento de estrutura para eventos trás por possuírem experiência e expertise na montagem e organização de diferentes tipos de eventos. Isso garante que a infraestrutura oferecida, seja de alta qualidade, atendendo aos padrões de segurança e funcionalidade exigidos.

Diante do exposto a melhor alternativa encontrada foi a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, IMAGENS E DRONES A SEREM UTILIZADOS EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM RIACHÃO DAS NEVES/BA.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A falta de estruturação adequada para a realização do evento no Município é um problema que afeta diretamente a capacidade da administração em promover esta atividade cultural e atrair visitantes.

Após uma análise detalhada, a solução escolhida foi a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos. Essa decisão foi baseada nos seguintes fatores:

Experiência e Especialização: Empresas especializadas possuem o know-how e a experiência necessária para fornecer estruturas de alta qualidade, ajustadas às necessidades específicas de cada evento.

Economia de Recursos: A terceirização elimina a necessidade de grandes investimentos iniciais em equipamentos, além de evitar custos contínuos com manutenção e armazenamento. Garantem que todas as estruturas estejam em conformidade com as normas de segurança, proporcionando um ambiente seguro para todos os participantes.

Flexibilidade: A contratação de uma empresa permite maior flexibilidade na adaptação das estruturas para diferentes tipos e tamanhos de eventos, possibilitando personalizações conforme a necessidade.

Eficiência Operacional: A empresa contratada será responsável pela montagem e desmontagem das estruturas, garantindo rapidez e eficiência, além de minimizar possíveis transtornos logísticos.

Por fim, destacamos que a escolha dessa solução valoriza os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, ao proporcionar um processo transparente e justo para a contratação de equipamentos de som, palco, iluminação, dentre outros, para oferecer estrutura para eventos no município.

7. ESTIMATIVAS E ESPECIFICAÇÕES DAS QUANTIDADES

7.1. O quantitativo de itens solicitado nesta presente contratação foi estabelecido com base em uma análise detalhada e comparativa de contratos anteriores desta Administração, bem como a partir da real necessidade atual do município, conforme demandado por cada unidade administrativa envolvida.

7.2. A definição da especificação do produto e quantidade a serem adquiridas/contratadas levou em consideração dados históricos e projeções sobre demanda de cada unidade desta Administração. Esse levantamento foi realizado de forma criteriosa, com o intuito de atender com precisão as necessidades de funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, evitando tanto a falta quanto o excesso de aquisições.

7.3 A presente gestão tem utilizado esses dados como base para a formulação da nova licitação, uma vez que, devido ao curto período à frente da administração, é desafiador mensurar com precisão a real necessidade atual. Além disso, o presente contrato conseguiu suprir a necessidade da Administração, mas constatou uma deficiência na composição dos itens.

7.4. Segue anexo a planilha de **memorial de cálculo** da especificação do produto e quantidade:

LOTE I					
SONORIZAÇÃO E LED					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Locação de sonorização profissional de pequeno porte: com equipamento de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de pa e monitor; 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com rever e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores. com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de cd player; 01 mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 04 microfones para uso diversos com	Diárias	20	R\$ 5.230,75	R\$ 104.615,00

	pedestais, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa.				
2	Locação de sonorização profissional de médio porte: 08 caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 08 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de pa; 01 divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores. com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de cd player; 02 mixing console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster lr, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 05 equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de side fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes).	Diárias	20	R\$ 13.667,98	R\$ 273.359,60
3	Locação de sonorização profissional de grande porte: 01 console digital digidesign venue, 01- processador de sistemas dolby lake, 01- processador de sistemas dbx 260 p/ o front fill, 01- eq gráfico klark teknik dn 370, 01- cd player numark mp 102 mp3, 01 - zero tron pl 1200, 01- main power 5000 inter trafo, 20 - caixas ls audio 210, 04 - caixas ls audio 208, 24 - caixas ls audio 218 sub, 04- caixas ls audio 110 p/ front fill, 06- racks de potencias c/amplificadores machine cada um com 01psl 7400 e 01 mpx 3400 e 01 mpx 1400 para o p.a, 01- rack de potência c/amplificadores machine 01psl 6400 01 psl 3400 e 01 psl 1400 para o front fill, cabos e conexões para ligar o sistema monitor 01 - console digital yamaha pm5d 48 ch., 01- processador de sistemas dbx drive rack 260 p/ side fill, 01 - eq gráfico machine ge 230, 01 - dvd player, 01 - pentacústica pc 3000ª, 01 – rack de potência c/amplificadores machine 01 psl 7400 01 psl 5400 e 01 psl 1400 p/ side fill, 01 - sistema de side fill com 08 caixas ls audio 208 e 04 caixas ls audio 215, 01 - sistema de fones com 01 power player pro8 de 8 vias e 01 power player pro xl de 4 vias 10 fones porta pro koss com cabos para ligar o sistema, 02 shurepsm 600 com body pack p6t com earphone scl5, 01 - pentacústica pc	Diárias	20	R\$ 35.687,33	R\$ 713.746,60
4	Sistema de sonorização (pa 4x4 backline reduzido): 8 caixas acústicas line array 900 wrms, sendo, 2 falantes 10 + 1 ti com	Diárias	30	R\$ 4.533,20	R\$ 135.996,00

	bumper de elevação; 8 caixas acústicas sub 218 2000 wrms, sendo, 2 falantes 18"; 1 amplificação para caixas; 1 mesa de som digital 16 canais/8 auxiliares; 1 processador digital; 2 monitores/retornos 112, sendo, 1 alto falante + 1 drive ti; 6 microfones para voz com fio; 1 microfone para voz sem fio; 6 pedestais para microfone; 10 cabos xlr m/f em tamanhos variados; 6 cabos p10/p10 mono tamanhos variados; 2 direct box passivo.				
5	Sistema de som de repetição de sinal (delay): para eventos de grande porte em área aberta que necessita de grande cobertura e preenchimento sonoro - 8 caixas acústicas line array 1355 wrms – passivo - (delay - l/r) 4 drivers high neodimium, 4 alto-falantes de 5 mid-high neodimium, 2 alto-falantes de 10 low-mid neodimium - resposta em frequência por via (± 3 db) - high: 3,5 khz ~ 18 khz - mid-high: 300 hz ~ 7 khz, low-mid: 75 hz ~ 2 khz ajustes de frequência crossover (l-riley, 24 db/oitava- high: 4 khz ~ out - mid-high: 750 hz ~ 4 khz - low-mid: 100 hz ~ 750 hz; 4 caixas acústicas sub 1600 wrms - passivo - (delay - l/r) - 2 alto-falantes de 18" (800 wrms de potência - cada); amplificação para o sistema; processador/gerenciador digital de 2 entradas e 6 saídas; 2 torres de delay montadas em estrutura de alumínio q-30.	Diárias	20	R\$ 7.928,78	R\$ 158.575,60
6	Sistema de sonorização: sistema de sonorização, contendo: 3 a 24 graves; 06 a 16 lines por torre; 02 mesas de som digitais com mínimo de 32 canais; Amplificação e sistema compatível com as atrações locais e regionais.	Diárias	20	R\$ 6.151,18	R\$ 123.023,60
7	Sistema de som corporativo composto por 02 caixas ativas tipo jbl ou similar, com pedestal em sistema giratório até 90° e alto-falante de 12" com potência mínima de 400 w rms e driver de 90 w, acompanhadas de 02 cabos de rede. 02 cabos de sinal, 01 cabo de alimentação ac, 03 cabos xlr de 5 metros, 02 microfones e 01 console de 06 canais. incluindo montagem, testes, operação quando necessário, suporte técnico durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos.	Diárias	100	R\$ 881,82	R\$ 88.182,00
8	Sistema de sonorização para postes: 10 caixas com cabeamento e aparelhos.	Diárias	20	R\$ 4.997,75	R\$ 99.955,00
9	Painel de led: painel de led grande porte 8mx4m; sistema de painel de led com 32m² voltada para shows de grande porte, palestras, standes e com diversas outras finalidades.	Diárias	20	R\$ 9.166,20	R\$ 183.324,00
10	Painel de led Outdoor: telão de led alta qualidade (P4/P5/P10), 5mx3m = 15 metros com torres em alumínio Q30 para fixação.	Diárias	20	R\$ 4.540,87	R\$ 90.817,40

11	Painel de led de alta definição M2: painel ph 3.9mm, resolução em mm 3,02mm, tipo de led smd 3 em 1, brilho 2.400 lumes. Consumo 1.800(hz).	Diárias	20	R\$ 1.089,05	R\$ 21.781,00
VALOR DO LOTE				R\$ 1.993.375,80	
LOTE II					
ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DA MÉDIA	TOTAL
1	Iluminação cênica/decorativa para eventos: principalmente para aplicação em elementos de comunicação visual diversos, tais como, backdrops, totens e afins, 6 refletores par led rgb 3w.	Diárias	20	R\$ 3.688,00	R\$ 73.760,00
2	Locação de iluminação de médio porte: até 16 refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 racks dimmers com 12 canais; cabos e conexões; de sistema de moving light spot 250 (10 unidades); 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. Atendendo o rider técnico da atração.	Diárias	20	R\$ 10.759,25	R\$ 215.185,00
3	Locação de iluminação de grande porte: 01 mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores dmx separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; até 36 refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 canhões seguidores; 02 máquinas de fumaça; de sistema de moving light spot 250 (24 unidades); 20 refletor par led ;03 racks dimmers com no mínimo 12 canais cada; cabos e conexões; gelatinas com cores variadas; 06 refletores elipsoidal 1000 watts. Atendendo o rider técnico da atração.	Diárias	20	R\$ 20.213,64	R\$ 404.272,80
VALOR DO LOTE				R\$ 693.217,80	
LOTE III					
ESTRUTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DA MÉDIA	TOTAL

1	Locação estande básico: paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado octanorme e fechamento com painéis TS branco gelo.	Metro Quadrado	1.000	R\$ 361,03	R\$ 361.030,00
2	Locação estande climatizado com vidro: paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 demalha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco com iluminação e ar condicionado split e vidro frontal em forma de meia parede.	Metro Quadrado	1.000	R\$ 1.354,14	R\$ 1.354.140,00
3	Locação piso easyfloor plus emborrachado: de plástico polipropileno de alta resistência e impacto superfície antiderrapante e de fácil limpeza, modular e intertravados com encaixe de travamento tipo T reforçado com travas e rampas. Usado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações para cobrir ambientes como gramado, asfalto e terrenos substituindo o uso de carpete ou outros pisos sem acabamento.	Metro Quadrado	3.000	R\$ 64,02	R\$ 192.060,00
4	Locação praticável telescópio em plataformas de alumínio: com dimensões e medidas padrão do piso de 2,00m x 1,00m e alturas variáveis de 0,40m a 0,80m. revestido compensado naval de 20mm.	Unidade	100	R\$ 143,80	R\$ 14.380,00
5	Locação piso regulável: 2,20m x 1,60m altura 0,50m à 1,96m: construído em ferro galvanizado de alta resistência revestido compensado naval 20mm de fácil montagem através de sistema de engate rápido que dispensa chaves de parafusos capacidade de carga de até 600 kg/m². Pés redondos e mãos francesas no ferro chato com guarda corpo e escadas.	Metro Quadrado	2.000	R\$ 91,27	R\$ 182.540,00
6	Locação ground alumínio P-30: estrutura treliça em alumínio de alta resistência para execução de montagens de acordo com projetos.	Metro	1.200	R\$ 44,52	R\$ 53.424,00
7	Locação ground alumínio P-50: estrutura reforçada em treliça em alumínio de alta resistência para execução de montagens de acordo com projetos.	Metro	100	R\$ 60,42	R\$ 6.042,00
8	Locação backdrop 3,00m x 2,00m: estrutura em ground de alumínio, com sapata e suporte de fixação.	Diárias	30	R\$ 1.081,53	R\$ 32.445,90
9	Locação backdrop 5,00m x 3,00m: estrutura em ground de alumínio, com sapata e suporte de fixação.	Diárias	30	R\$ 2.284,95	R\$ 68.548,50
10	Locação pórtico em estrutura de alumínio P-30 medindo 8,20m x 4,90m: com 4 pés de 3,00m com sapatas e espaçamento de 1,00m nas duas laterais, conectados com corner block e grepo.	Unidade	12	R\$ 9.044,12	R\$ 108.529,44

11	Locação disciplinador 2,00m x 1,00m com no mínimo 1,10m de altura: modelo intertravados, em estrutura tubos galvanizados de ferro, acabamento superior sem ponteiros.	Unidade	1.200	R\$ 45,11	R\$ 54.132,00
12	Locação fechamento metálico medindo 2,10m de comprimento por 2,10m de altura: sendo os mesmos em placas metálicas galvanizados com travessa de fixação e sem pontas de lanças, portões para saídas de emergências, de acordo com padrão ABNT.	Metro	2.500	R\$ 43,75	R\$ 109.375,00
13	Locação de elevador de polícia: para polícia com 01 degrau, assento e cobertura.	Diárias	30	R\$ 1.229,59	R\$ 36.887,70
14	Locação toldo 3,00m x 3,00m em aço galvanizado: apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Diárias	200	R\$ 351,77	R\$ 70.354,00
15	Locação toldo 5,00m x 5,00m em aço galvanizado: apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Diárias	300	R\$ 844,36	R\$ 253.308,00
16	Locação toldo 10,00 x 10,00m em aço galvanizado: apoiado em altura de 3,00m coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Diárias	400	R\$ 1.805,31	R\$ 722.124,00
17	Locação lonas de fechamento lateral 5,00m x 3,00m lona branca: antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	Diárias	200	R\$ 213,98	R\$ 42.796,00
18	Locação lonas de fechamento lateral 10,00m x 3,00m lona branca: antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	Diárias	200	R\$ 253,75	R\$ 50.750,00
19	Locação cobertura especial em alumínio P-30: em treliça de alta resistência, apoiado em altura de no mínimo 2,50m e máximo de 5,00m, coberto com lona branca, antimofo, antichamas, revestida em pvc, poliéster com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizadas eletronicamente.	Metro Quadrado	1.000	R\$ 193,21	R\$ 193.210,00
20	Locação palco coberto 5,00m x 5,00m estrutura em alumínio P-30: com formato duas águas, com pé direito de 5,00m a partir do chão, piso/tablado de 5,00m x 5,00m em compensado naval com altura de 1,80m, com fly nas laterais para pendurar caixas som, coberta com lona antichamas, fechamento nas laterais e fundo com tela ortofônica, escada.	Unidade	20	R\$ 6.582,70	R\$ 131.654,00

21	Palco de médio porte 12mx10m: locação de palco, medindo 12mx10m em box Truss com alumínio Q30, com cobertura em lona branca antichamas e piso de compensado naval 18mm e altura de 1,80 metros.	Diárias	20	R\$ 15.196,00	R\$ 303.920,00
22	Locação palco coberto 18,00m x 12,00m estrutura em alumínio P-30: com formato duas águas, com 12,00m de boca de cena/largura, 18,00m de profundidade, com pé direito de 6,00m a partir do chão, piso/tablado de 18,00m x 12,00m em compensado naval com altura de 2,00m, com fly laterais para pendurar caixas som, cobertura em lona antichamas, fechamento nas laterais e fundo com tela ortofônica, escada e 01 house mix coberta de 5,00m x5,00m.	Unidade	20	R\$ 19.447,59	R\$ 388.951,80
23	Locação de módulo habitável banheiro sanitário padrão 06 vasos: com forração termo acústica total, medindo 6,00 x 2,44 x 2,90m com 02 janelas basculantes, 03 pontos de iluminação, 01 porta de acesso, 06 vasos sanitários, 02 mictórios, 03 lavatórios e toda instalação elétrica e hidráulica até a saída da unidade. (Incluso mobilização e desmobilização no perímetro da cidade. Por conta do contratante área limpa, plana e desimpedia, ligação externa do equipamento a rede de energia, aterramento, água e esgoto.)	Unidade	10	R\$ 5.754,38	R\$ 57.543,80
24	Locação de módulo habitável banheiro PNE (portado de necessidade especiais): com forração termo acústica total, medindo 6,00 x 2,44 x 2,90m com divisória no interior perfazendo três ambientes masculino, feminino e PNE, com 03 entradas individuais devidamente identificadas e toda instalação elétrica e hidráulica até a saída da unidade: Lado Masculino com 01 janela basculante, 01 pontos de iluminação, 01 porta de acesso, 01 vaso sanitário, 02 mictórios, 01 lavatórios; Lado Feminino com 01 janela basculantes, 01 ponto de iluminação, 01 porta de acesso, 02 vasos sanitários, 01 lavatório; Lado PNE com 01 janela basculantes, 01 ponto de iluminação, 01 porta de acesso, 01 vasos sanitários especial, 01 lavatório e Ser adaptado para portadores de necessidades especiais conter barras laterais de apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso. (Incluso mobilização e desmobilização no perímetro urbano. Por conta do contratante área limpa, plana e desimpedia, ligação externa do equipamento a rede de energia, aterramento, água e esgoto.)	Unidade	6	R\$ 6.599,31	R\$ 39.595,86
25	Cabine sanitária para deficiente: com paredes laterais confeccionadas em polietileno de alta densidade, porta e contra marcos confeccionado em fiber glass, com indicador “ocupado/livre”, tranca embutida, mictório anti- respingo, assento do vaso e papeleira em plástico rígido, tanque de dejetos em polietileno com capacidade para 180 litros, teto translúcido em polietileno de alta densidade, piso	Unidade	50	R\$ 561,41	R\$ 28.070,50

	antiderrapante, funcionando por um sistema de vácuo- pressão e injeção de química biodegradável, bactericida e desodorante. Medindo 1,60 x 1,60 x 2,20 metros. Incluir no valor a sucção.				
26	Cabine sanitária comum (locação fixa para uso em feiras- livres) com paredes laterais confeccionadas em polietileno de alta densidade, porta e contra marcos confeccionado em fiber glass, com indicador “ocupado/livre”, tranca embutida, mictório anti- respingo, assento do vaso e papelreira em plástico rígido, tanque de dejetos em polietileno com capacidade para 227 litros, teto translúcido em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, funcionando por um sistema de vácuo- pressão e injeção de química biodegradável, bactericida e desodorante.medindo 1,20 x 1,20 x 2, 20 metros. Incluir no valor a sucção.	Unidade	400	R\$ 510,53	R\$ 204.212,00
VALOR DO LOTE				R\$ 5.060.024,50	
LOTE IV					
GERADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Gerador de 180kva: Locação de gerador de energia de 180kva com tratamento acústico, 220v/127v, incluindo instalação completa, testes prévios, disponibilização de painel de distribuição, cabeamento adequado, aterramento, equipe técnica para operação e monitoramento durante todo o evento, assim como desmontagem e retirada após o encerramento, sendo o abastecimento de combustível de responsabilidade da contratante.	Diárias	20	R\$ 3.921,11	R\$ 78.422,20
2	Gerador de 250kva: Locação de gerador de energia de 250kva com tratamento acústico, 220v/127v, incluindo instalação, testes, disponibilização de painel de distribuição, cabeamento adequado, aterramento, equipe técnica para operação e supervisão durante todo o evento, bem como desmontagem e retirada após o encerramento, sendo o abastecimento de combustível de responsabilidade da contratante.	Diárias	20	R\$ 5.050,48	R\$ 101.009,60
VALOR DO LOTE				R\$ 179.431,80	
LOTE V					
DRONE E IMAGEM					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DA MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Câmera de cinema 4k Black Magic diária do equipamento com o operador.	Unidade	10	R\$ 2.533,33	R\$ 25.333,30
2	Drone Mavic 6k 2S, diária do equipamento com o operador.	Unidade	10	R\$ 2.823,45	R\$ 28.234,50
3	Câmera fotográfica Canon R6 Mark 3, diária do equipamento com o operador.	Unidade	10	R\$ 1.951,59	R\$ 19.515,90
4	Totem digital touch de 65 polegadas, diária do equipamento com o operador.	Unidade	10	R\$ 1.888,95	R\$ 18.889,50
5	Confecção e desenvolvimento de artes para divulgação de evento.	Unidade	10	R\$ 440,09	R\$ 4.400,90
6	Edição de vídeo simples.	Unidade	10	R\$ 1.291,67	R\$ 12.916,70
7	Edição de vídeo médio.	Unidade	10	R\$ 1.728,05	R\$ 17.280,50
8	Edição de vídeo alta.	Unidade	10	R\$ 2.844,96	R\$ 28.449,60
9	Transmissão do evento para painel de led em evento diária.	Unidade	10	R\$ 2.775,21	R\$ 27.752,10
VALOR DO LOTE				R\$ 182.773,00	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado através das cotações de preço para à contratação do presente objeto é de **R\$ 8.108.822,90** (oito milhões, cento e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

8.2. Foi utilizado, como método o menor valor obtido na pesquisa, sobre um conjunto de 03 (três) preços extraídos do **BANCO PREÇO**, para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme art. 40, § 2º da Lei 14.133/2021, as contratações poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Após análise minuciosa chegou-se à conclusão de que o PARCELAMENTO da solução é recomendável para a presente contratação pelos seguintes motivos:

- a) **Aumento da competitividade:** A segmentação da demanda em lotes específicos possibilita a participação de um número maior de fornecedores no processo licitatório, inclusive pequenas e médias empresas que, de outra forma, não teriam capacidade operacional para atender à totalidade do objeto. Esta pluralidade de participantes tende a intensificar a disputa comercial, resultando em propostas economicamente mais vantajosas para a Administração Pública.
- b) **Melhor aproveitamento do mercado:** O parcelamento permite aproveitar de maneira eficiente a especialização dos diversos fornecedores atuantes no mercado. Empresas com expertise em segmentos específicos podem concentrar seus esforços nos lotes correspondentes às suas áreas de excelência, proporcionando produtos de qualidade superior e serviços mais eficientes.
- c) **Flexibilidade para os licitantes:** A divisão em itens confere à Administração maior autonomia decisória, possibilitando selecionar, para cada segmento da contratação, o fornecedor que apresente a proposta mais adequada às especificidades técnicas e orçamentárias de cada componente do objeto. Esta abordagem personalizada maximiza a eficiência na alocação dos recursos públicos.
- d) **Redução de custos:** A estruturação da contratação em itens distintos viabiliza a simplificação dos procedimentos administrativos associados ao processo licitatório. Cada item pode ser gerenciado de forma independente, otimizando os fluxos de trabalho e reduzindo a complexidade operacional da gestão contratual.

9.3. Portanto, o parcelamento da demanda constitui medida técnica e economicamente justificável, alinhada aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade. Esta estratégia não apenas potencializa a competitividade do certame, como também promove o uso racional dos recursos públicos, gerando benefícios tangíveis tanto para a Administração quanto para a sociedade destinatária dos serviços públicos.

10.DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A presente licitação não permitirá a subcontratação, porque a permissão da subcontratação no fornecimento do presente objeto poderia acarretar diversos riscos à Administração Pública, entre os quais:

- a) **Rastreamento e qualidade:** Subcontratar o fornecimento compromete o controle direto sobre a procedência, o transporte, o armazenamento e o estado dos bens, o que pode impactar negativamente na durabilidade, funcionalidade e conformidade técnica dos equipamentos e móveis adquiridos.
- b) **Responsabilização direta:** Exigir que a empresa contratada execute diretamente o fornecimento assegura que haja um único responsável por eventuais falhas na entrega, funcionamento ou especificações dos produtos, facilitando a fiscalização e a aplicação de sanções contratuais.
- c) **Atendimento a normas técnicas e de segurança:** Os bens permanentes adquiridos devem seguir normas legais e outras regulamentações aplicáveis. A subcontratação pode dificultar o controle do cumprimento rigoroso dessas exigências, gerando riscos operacionais e legais.

d) Homogeneidade na entrega: A contratação direta evita variações entre os produtos fornecidos, como modelos diferentes, cores incompatíveis ou divergências de padrão, comuns quando diversas subcontratadas são envolvidas no processo.

e) Redução de riscos contratuais: A subcontratação pode gerar conflitos entre a contratada e suas subcontratadas, impactando negativamente na logística de entrega e no atendimento integral das necessidades da Administração Pública.

10.2. Diante dos fundamentos jurídicos e técnicos apresentados, justifica-se plenamente a vedação à subcontratação em licitações para aquisição de bens permanentes. Esta medida visa garantir maior controle sobre a qualidade, procedência, especificações técnicas e garantia. Ao evitar intermediários, a Administração também fortalece a rastreabilidade dos produtos e assegura o cumprimento integral das condições pactuadas, promovendo maior segurança, transparência e responsabilidade contratual.

11. DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

11.1. A Lei Complementar nº 123/2006, no art. 48, inciso III estabelece que para contratações bens divisíveis deverão ser destinados o percentual de 25% para as empresas enquadrada no porte de ME e EPP.

11.2. Importa salientar que, para o presente certame licitatório, não será aplicada a reserva de cota destinada a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Tal decisão fundamenta-se na natureza do objeto licitado, que, em razão da imperiosa necessidade de padronização dos bens a serem adquiridos, não se configura como divisível. A padronização é um critério técnico indispensável neste caso, pois visa garantir não apenas a uniformidade dos equipamentos e mobiliários, mas também assegurar a eficiência e a racionalidade na sua utilização e manutenção ao longo do tempo. A contratação de bens com características e especificações técnicas homogêneas simplifica a gestão patrimonial, facilita o processo de reposição de peças, assistência técnica e manutenção, além de permitir melhores condições comerciais na aquisição. Dessa forma, tal medida contribui diretamente para a economicidade, eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.

11.3. Destarte, a opção pela não reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, longe de configurar qualquer forma de discriminação ou prejuízo a esses segmentos, reflete uma decisão administrativa estritamente técnica e estratégica. Tal medida justifica-se pelas especificidades do objeto licitado e pela necessidade imperativa de assegurar a eficiência, a qualidade e a uniformidade dos bens a serem adquiridos, critérios essenciais para o bom atendimento do interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. São contratações correlatas a esta demanda:

- Concessão de uso de área pública para instalação e exploração de camarote privado;
- Locação de trio elétrico;
- Contratação de bandas;

- Contratação de bombeiros e plano AVCB;
- Locação de banheiros químicos;
- Fornecimento de coffee break;

13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ALINHANDO COM INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

13.1. A legislação vigente estimula a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) que a Administração Pública nos termos do art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O PCA é um instrumento essencial para o planejamento das aquisições e contratações do poder público, pois visa organizar, de forma antecipada, as licitações que serão realizadas ao longo do ano. Esse planejamento promove maior transparência nos processos licitatórios e contribui para o controle social, permitindo que a sociedade acompanhe as necessidades e as ações do poder público de maneira clara e acessível.

13.3. A elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é, de fato, recomendável e visa a garantir a organização e a transparência das aquisições feitas pela Administração Pública. No entanto, à luz do texto da Lei nº 14.133/2021, sua implementação não é obrigatória de imediato, especialmente em novos contextos administrativos ou quando a gestão pública ainda está em processo de adaptação à nova legislação, como é a presente situação, está em fase de início de uma nova gestão, em que não foi possível ainda formalizar o PCA, por não possui todo o conhecimento técnico necessário para a sua elaboração. Além disso, estamos em um período de adaptação às novas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, o que tem demandado tempo para a assimilação dos procedimentos e a implementação das práticas adequadas de gestão pública.

13.4. É importante destacar que, embora o PCA ainda não tenha sido formalmente estruturado, a Administração tem se esforçado para atender às necessidades essenciais e urgentes de suas Secretarias, alinhando as contratações aos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (Lei Ordinária nº 720/2021) e considerando a disponibilidade financeira anual. Essas ações têm como foco na manutenção dos serviços básicos e a melhoria da infraestrutura necessária para o bom funcionamento da administração pública e para o atendimento das demandas da população.

13.5. Frisa-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) está em processo de elaboração, sendo desenvolvido com base nas seguintes diretrizes fundamentais: a) Eficiência: O PCA será elaborado com o objetivo primordial de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira racional, atendendo às necessidades da Administração sem excessos ou desperdícios. b) Transparência: O Plano de Contratações Anual será publicado e atualizado de forma periódica, visando garantir a transparência em todos os processos de contratação. Com isso, todos os cidadãos terão acesso às informações sobre as aquisições realizadas, promovendo a clareza e o controle social. c) Responsabilidade: O PCA será desenvolvido com foco na responsabilidade administrativa, promovendo a contratação de bens, serviços e obras de forma adequada, respeitando os

princípios da legalidade e da moralidade administrativa, sempre de acordo com as necessidades reais da Administração e as possibilidades orçamentárias.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A presente contratação pretende-se os seguintes efeitos:

O evento desempenha um papel vital no contexto cultural e econômico de nossa cidade. Essa festividade tem raízes profundas na tradição popular local, representando um momento de celebração e preservação das heranças culturais e cíveis de nossa região. A importância desse evento transcende qualquer aspecto, tornando-se uma expressão autêntica da identidade do município.

Em resumo, os eventos é mais do que simples festa popular, é verdadeira catalisadora de desenvolvimento cultural e econômico de nossa localidade, enriquecendo a vida das pessoas, promovendo a diversidade cultural e impulsionando o crescimento econômico regional.

A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:

Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021; gerar aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população, como por exemplo, o comércio local e contribuindo para a geração de empregos.

Proporcionar lazer aos munícipes; O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República.

Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social".

Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: —*O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais*” (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).

Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, o lazer serve a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano.

Nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias, evitando a ocorrência de doenças profissionais causadas por

trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga. Encarado como necessidade psicológica, o lazer propicia o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.

Do ponto de vista social, o lazer viabiliza a convivência, na medida em que fomenta as relações familiares e privadas, mediante a prática de atividades recreativas.

A par dessas noções, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural e além disso:

Estímulo ao turismo local, com aumento das atividades comerciais, como hotéis, restaurantes e comércio em geral.

Com estruturas adequadas e de alta qualidade, os eventos promovidos pela Prefeitura serão melhor organizados e proporcionarão uma experiência mais positiva para a comunidade.

Garantia de que todas as estruturas atendam às normas de segurança, prevenindo acidentes e protegendo a integridade dos participantes.

Maior eficiência na organização e realização dos eventos, com a montagem e desmontagem realizadas por profissionais qualificados.

Redução de custos operacionais e melhor alocação de recursos públicos.

Esses resultados pretendidos devem ser avaliados através de indicadores quantitativos e qualitativos, como aumento do público participante, impacto econômico, engajamento garantindo a qualidade, segurança e sucesso dos eventos realizados, promovendo a cultura, esporte e lazer na comunidade.

15.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Estruturação da Governança Contratual: A nomeação criteriosa de fiscais do contrato é essencial para assegurar o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual. A escolha de profissionais com conhecimento da demanda e da legislação vigente contribui diretamente para a efetividade do controle e prevenção de irregularidades.
- b) Programa de Capacitação Técnica Especializada: Capacitar os agentes públicos responsáveis pela fiscalização do contrato garante maior domínio sobre os requisitos técnicos,

legais e operacionais envolvidos na aquisição. Tal medida reduz falhas de execução e fortalece o cumprimento das obrigações contratuais.

c) Mecanismos de Controle Técnico e Qualitativo: A instituição de comissão técnica para avaliação de amostras e verificação da conformidade dos produtos, quando aplicável, assegura que os itens fornecidos atendam aos padrões exigidos de qualidade, validade e segurança, especialmente em contratos com especificações nutricionais rigorosas.

d) Instrumentos de Planejamento Executivo: A utilização de cronogramas de entrega, relatórios de controle de estoque e registros de recebimento são ferramentas fundamentais para organizar e acompanhar a execução contratual. Esses instrumentos estabelecem parâmetros objetivos para avaliar o cumprimento do contrato.

e) Elaboração de Instrumento Contratual Tecnicamente Robusto: Um contrato bem redigido, com cláusulas claras, detalhamento técnico adequado e dispositivos de penalização e fiscalização, garante segurança jurídica e operacional às partes envolvidas, servindo como base regulatória sólida durante toda a vigência contratual.

f) Plano Estratégico de Otimização Operacional: A adoção de um plano de gestão contratual com foco em eficiência, padronização dos processos e integração entre setores contribui para o aprimoramento contínuo da execução contratual, ampliando os resultados positivos da aquisição e reduzindo falhas logísticas e operacionais.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

16.1 No caso específico desta contratação, **haverá impacto socioambiental**, com as seguintes possibilidades:

A instalação dos equipamentos proveniente de eventos a serem realizados pode gerar diversos impactos ambientais, desde a produção de resíduos até o consumo de recursos naturais. No entanto, é possível adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. Abaixo estão possíveis impactos ambientais associados a eventos culturais específicos em Riachão das Neves juntamente com medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos:

a) Geração de Resíduos: grande quantidade de resíduos, especialmente plásticos, produção de resíduos orgânicos e inorgânicos, além da produção de resíduos relacionados à decoração.

b) Consumo de Energia: iluminação e sistemas de som demandam energia.

c) Impacto Sonoro: ruídos provenientes de atividades festivas.

d) Impacto Visual: instalação de estruturas que alteram a paisagem local.

e) Tráfego e Emissões: aumento do tráfego local durante o evento.

f) Consumo de Recursos Locais: utilização intensiva de recursos naturais da região.

g) Geração de Resíduos: produção de resíduos relacionados à decoração.

h) Compactação do Solo: instalação de estruturas pesadas que podem compactar o solo.

Medidas Mitigadoras:

- a) Uso de Materiais Recicláveis: incentivo ao uso de materiais recicláveis nos produtos vendidos durante o evento.
- b) Energia Sustentável: utilização de fontes de energia sustentáveis, como geradores movidos a biodiesel ou energia solar.
- c) Restrição de Horários: estabelecimento de horários específicos para atividades mais ruidosas, respeitando o descanso da comunidade.
- d) Design Integrado: planejamento de estruturas que se integram harmoniosamente ao ambiente.
- e) Transporte Sustentável: incentivo ao transporte público e compartilhamento de caronas.
- f) Coleta Seletiva: implementação de sistemas de coleta seletiva durante o evento.
- g) Uso Consciente de Recursos: conscientização sobre o uso sustentável dos recursos naturais locais.
- h) Eficiência Energética: utilização de equipamentos com eficiência energética.
- i) Iluminação LED: uso de iluminação LED eficiente em termos energéticos
- j) Estruturas Elevadas: uso de estruturas elevadas para minimizar o impacto no solo.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após criteriosa análise dos elementos técnicos, mercadológicos e econômicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se conclusivamente pela viabilidade da presente contratação, fundamentando seu posicionamento na convergência dos seguintes fatores determinantes:

- a) A solução proposta demonstra plena adequação técnica às necessidades institucionais identificadas, apresentando conformidade integral com os requisitos operacionais estabelecidos e alinhamento estratégico com os objetivos organizacionais de médio e longo prazo.
- b) Os estudos econômicos realizados, incluindo projeções de custo total, demonstram a economicidade da solução selecionada quando confrontada com alternativas disponíveis, respeitando os princípios de eficiência alocativa dos recursos públicos.

18. GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1. Neste Mapa de Riscos incluem apenas riscos que fazem parte da etapa de Formalização da Contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da CONTRATAÇÃO.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar os preços já praticados pela Administração com valores atualizados para contratação.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Equipe de planejamento
RISCO 2: Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a DISPENSA de licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Adquirir os produtos com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos com tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe de planejamento
RISCO 3: Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Pregoeira, equipe de apoio e Equipe de planejamento

Ação de Contingência		Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.		Pregoeira e Equipe de Apoio e Equipe de planejamento
RISCO 4: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Dano		
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.		
Ação Preventiva		Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.		Secretaria de Administração e Finanças
Ação de Contingência		Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.		Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CONTRATO Nº XXX/2026

A **PREFEITURA DE RIACHÃO DAS NEVES - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.100.747/0001-26, com sede a Praça Municipal, nº 27, bairro Centro, Riachão das Neves/Bahia, CEP 47.970-000, representado pelo Prefeito Sr. **Moab Nascimento de Santana**, inscrito no CPF sob o nº 004.249.301-37, **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nºXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXX, nº, bairro Centro, Riachão das Neves/BA, representada pelo Secretário Sr. **XXXXXXXXXX**, inscrita no CPF nº xxxxxxxx doravante denominados **CONTRATANTES**, e **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a) O edital e o Termo de Referência.
 - b) A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XX	R\$	R\$

- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O serviço será prestado de forma parcelada, a critério da Administração.

- 3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 3.3. O serviço será prestado de forma parcelada, a critério da Administração.
- 3.4.. Se for constatada desconformidade do produto/serviço apresentados em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o Contratado deverá efetuar a troca, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da dotação abaixo:

- **UNIDADE:** XXXXXXXXXXXXX
- **PROJETO ATIVIDADE:** XXXXXXXXXXXXXXXX
- **ELEMENTO DE DESPESA:** XXXXXXXXXXXXXXXX
- **FONTE:** XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O Contrato terá vigência de XXX de XX de 2026 a XXX de XX de 2026.
- 5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 5.4. A prorrogação será realizada por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.
- 5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito em até o **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2. Dados para pagamento: Banco XXXX, Agência XXX, Conta Corrente XXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano.
- 8.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$
- Onde:
 - R = valor do reajuste;
 - I = índice IPCA mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
 - Io = índice do IPCA mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
 - Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

8.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, o CONTRATANTE aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

8.4. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

9.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 60 (sessenta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- i) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.3. Compete ao fiscal do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, especialmente:

- a) Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega.
- b) Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação.
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- d) Aprovar a entregas do objeto em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega dos itens.
- f) Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos.
- g) Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto no recebimento dos itens.
- h) Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões.
- i) Informar ao Gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- J) Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração.
- k) Receber provisoriamente as aquisições, sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV do Decreto 45/2024.
- l) Solicitar a substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- m) Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.4. Ficam designados os servidores públicos, mencionados abaixo, como gestora, fiscais administrativo e setorial do Contrato:

- c) **RAPHAEL DE SANTANA COSTA**, designado conforme a portaria nº 490/2025 para gestor de contratos.
- d) **CIRLEIDE PEREIRA BASTOS MARTINS**, matrícula nº 38964, designada conforme a portaria nº 530/2025, para fiscal de contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) **Multa**:
 - e) d.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17.2. As partes autorizam a divulgação dos dados presente no contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Riachão das Neves/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Riachão das Neves/BA, XXXXX de XXXXXXXXXX de XXXX.

PREFEITURA DE RIACHÃO DAS NEVES

Moab Nascimento de Santana

Prefeito

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E
LOCAL**

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à (Endereço Completo), **DECLARA** que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e licitação e se compromete a fornecer material/serviço de qualidade, em atendimento ao art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à (Endereço Completo), **DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação e responderá pelas informações prestadas conforme dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à (Endereço Completo), **DECLARA** que o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX

Observação: Papel timbrado da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

DADOS DA PROPONENTE
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
DADOS DO REPRESENTANTE
NOME:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta abaixo para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº XXXX acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

XX	XXX	XXXX	XX	XX	XX	XX
1	XXXXXXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

LOCAL, DATA

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO X
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
a) Operadores	
1	Nome: _____ Função: _____
	CPF: _____ Celular: _____
	Telefone: _____ E-mail: _____
	Whatsapp _____
2	Nome: _____ Função: _____
	CPF: _____ Celular: _____
	Telefone: _____ E-mail: _____
	Whatsapp _____
3	Nome: _____ Função: _____
	CPF: _____ Celular: _____
	Telefone: _____ E-mail: _____
	Whatsapp _____

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

ANEXO XII
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do

sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

Prefeitura de XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço
Completo), **DECLARA** que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público
de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de
suas esferas.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX